TERMO DE REFERÊNCIA

1. Informações Básicas:

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nº do processo:

Categoria do TR: Prestação de serviços não continuados

2. Definição do Objeto:

Contratação de empresa especializada na organização, elaboração e aplicação de processo seletivo para provimento de cargos de nutricionista, fonoaudiólogo, psicólogo, advogado e professor de educação física.

3. Fundamentação da Contratação:

A Fundamentação é baseada na da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais de Arroio Trinta.

4. Descrição da Solução:

A descrição da solução encontra-se em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este termo de referência.

5. Requisitos da Contratação:

A empresa deverá exercer atividades compatíveis com no objeto do presente processo, conforme especificado em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este termo de referência.

6. Modelos de Execução do Objeto:

6.1 O prazo de prestação dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato;

6.2 As provas deverão ser aplicadas no Município de Arroio Trinta – SC, em locais previamente definidos e disponibilizados pelo Município.

6.3 Deverão ser observados os métodos, rotinas, procedimentos, frequência e periodicidade de execução descritos no Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste processo.

6.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, de modo a atender integralmente às condições estabelecidas neste instrumento.

7. Modelo da Gestão do Contrato:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

7.4. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, anotando no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução.

7.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

7.9. Cabe ao gestor do contrato coordenar e acompanhar a fiscalização, tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções e elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação.

8. Critérios de mediação e pagamento:

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- Cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma;
- Qualidade técnica dos materiais produzidos (edital, provas, relatórios);
- Regularidade na condução das etapas do processo seletivo, sem intercorrências graves que comprometam a lisura do certame.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo de cada etapa.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório da última etapa, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

9. Critérios de seleção do fornecedor:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

9.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.5. Habilitação jurídica:

9.5.1. Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.5.2. Demais requisitos deverão ser observados os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

9.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.6.5. Demais requisitos deverão ser observados os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.7. Qualificação Econômico-Financeira:

9.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.7.2. Demais requisitos deverão ser observados os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.8. Qualificação Técnica:

a) Certificado do Registro e Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Administração do Estado sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade, a fimde comprovar a inscrição na entidade de classe e a certificação de responsabilidade técnica.

b) Apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no Conselho Regional de Administração do Estado sede, que comprove que a empresa licitante realizou serviços similares pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, acompanhada da respectiva certidão de registro, a qual deve estar dentro do prazo de validade.

c) Comprovar que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro reconhecido pela entidade competente detentor de atestado de responsabilidade técnica devidamente registrado no Conselho Regional de Administração do Estado sede, caracterizando a execução de serviços similares pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, acompanhado da respectiva certidão de registro, a qual deve estardentro do prazo de validade. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado por:

c.1. Cópia da Carteira de Trabalho e cópia do registro do profissional no livro/ficha de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;

c.2 Contrato social ou alteração contratual na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa, ou;

c.3 Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico, com firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente.

10. Estimativas do Valor da Contratação:

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais).

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado.

Empresa/ Fornecedor	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Dispensa de Licitação nº 06/2026 (Município de São José do Cedro-SC)	5.350,00	5.350,00
Câmara de São Joaquim – SC DFD nº 01/2026	7.045,00	7.045,00
Município de Lauro Müller – TR DFD nº 03/2026	9.750,00	9.750,00
Dispensa de Licitação nº 14/2026 (Município de Paraíso-SC)	4.880,00	4.880,00
Dispensa de Licitação nº 01/2026 (Município de Aurora-SC)	3.200,00	3.200,00
Valor máximo obtido através do cálculo médio	**6.045,00**	

11. Adequação Orçamentária:

Código da despesa: 79.

12. Declaração de Viabilidade:

Não julgado

13. Responsáveis:

gov.br Documento assinado digitalmente
MURIEL FERREIRA DA SILVA CORREA
Data: 05/03/2026 10:11:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MURIEL FERREIRA DA SILVA CORRÊA
Agente Administrativa